

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 2024.10.08.001DL**

REF. EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.10.08.001DL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022) PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO/CE

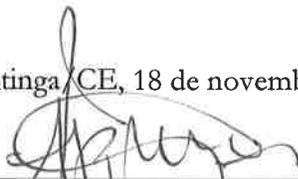
A Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo representada por seu Secretário(a) Sr(a). Álvaro Rodolf Forte Martins, no uso de suas atribuições legais e, respeitando os princípios gerais de direito público, torna público, para conhecimento dos interessados, que decide **REVOGAR** o Processo de **DISPENSA ELETRÔNICA nº 2024.10.08.001DL**, por motivos supervenientes e de interesse público suficientes para justificar a conduta, no uso da discricionariedade da administração pública municipal.

O procedimento em epígrafe considerando que após homologação, foi garantido o contraditório e ampla defesa ao adjudicatário que oportunamente não apresentou interesse em assinar o contrato considerando especificações do Termo de Referência, sendo pertinente a medida de revogação, considerando que há necessidade de readequar o Termo de Referência (Anexo I) do Edital em epígrafe, a fim de garantir o fiel atendimento do objeto ao melhor interesse da Administração Pública. Assim, a justificativa para revogação, objetiva garantir a reanálise e melhor formulação do Termo de Referência.

Diante do exposto, considerando que não existem prejuízos decorrentes da revogação, que as razões de fato e disposições legais corroboram para esta medida administrativa, e ainda que as atribuições conferidas à Administração da prerrogativa de rever os seus atos, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, o **DISPENSA ELETRÔNICA nº 2024.10.08.001DL** fica **REVOGADO** e será **REPUBLICADO**, conforme disposição do art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/21.

Publique-se.

Itaitinga/CE, 18 de novembro de 2024.



Álvaro Rodolf Forte Martins
Secretaria de Cultura e Turismo